



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 341/99

0039

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) – Administração de Setor Administrativo

3.07.0212.011.3132.01 – outros serviços e encargos.....R\$ 150.000,00

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) – Construção de Praças, Parques e Jardins

10.60.3281.039.4110.07 – obras e instalações.....R\$ 50.000,00

b) – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

10.58.3232.040.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Aquisição de Máquinas Agrícolas

16.91.5751.050.4110.16 – obras e instalações.....R\$ 50.000,00

b) Aquisição de Equipamento e Material Permanente

16.91.5751.051.4110.17 – obras e instalações.....R\$ 30.000,00

c) Construção do Terminal Rodoviário

16.88.5321.146.4110.13 – obras e instalações.....R\$ 49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

Construção de Abrigo para Passageiros

16.91.5711.149.4110.15 – obras e instalações.....R\$ 19.500,00

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

a) Construção, Implantação e Manutenção da Estação de Psicultura

4.15.0891.052.4110.01 – obras e instalações.....R\$ 49.500,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Ampliação e Reforma do Centro Administrativo

3.07.0211.057.4110.01 – obras e instalações.....R\$ 49.500,00

IV – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.9992.099.9999.01 – reserva de contingência.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1999.

Araporã, 31 de agosto de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal